



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 1º TRIMESTRE/2023

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Ermírio Coutinho, no município de Nazaré da Mata-PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 104/2023, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (Hospital Ermírio Coutinho).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, com redação da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico da CTAI nº 104/2023 e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Ermírio Coutinho, no 1º trimestre de 2023, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 19 de julho de 2023, através do Ofício DGMCG nº 039/2023, pelo SEI de nº 2300000999.000152/2023-90.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br).

Resalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

#### UNIDADE ANALISADA

O Hospital Ermírio Coutinho, cujo Contrato de Gestão nº 014/2022 assinado em 18 de maio de 2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, é uma Unidade de referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, e Clínica Médica. Possui capacidade operacional com 41 leitos, distribuídos em: 21 de Obstetrícia, 10 de Clínica Médica e 10 de Pediatria; além de Berçário Interno com 04 leitos, aptos a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de urgência e emergência, 05 salas de Ambulatório, Centro cirúrgico com 02 salas para cirurgia e 02 salas para parto normal. Conta com suporte ininterrupto de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico e Ultrassonografia. Além disso, ela oferta atendimento ambulatorial para egressos nas especialidades: Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), além das especialidades Otorrinolaringologia, Cardiologia, Clínica Médica, Nutrição, Psicologia e Enfermagem.

De acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 2.680.965,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 2.606.674,77 (dois milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) a título de custeio e R\$ 74.290,23 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação do Hospital Ermírio Coutinho, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 014/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

#### Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	5,6% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	4,2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	5,6% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	4,2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	6% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	6% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4,8% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	3,6% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,4% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão Nº 014/2022.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Atendimentos de Urgência e Emergência, realizadas pelo Hospital Ermírio Coutinho e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 014/2022, a meta contratada corresponde a 700 consultas médicas/mês, 350 saídas hospitalares/mês e 9.200 atendimentos de urgência e emergência/mês.

### 1.1 Consultas Ambulatoriais Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 104/2023 e consulta realizada no Sistema de Gestão PE através do site ([sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br)), o total de Consultas Médicas no período avaliado atingiu o volume de **1.679 consultas**, representando um percentual de **79,95% no trimestre, não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Consultas Ambulatoriais

Consultas Ambulatoriais Médicas HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/23
Contratado	700	700	700	2.100
Realizado	630	522	527	1.679
% Consultas Ambulatoriais (Contratado x Realizado)	90,00%	74,57%	75,29%	79,95%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 104/2023 e Sistema de Gestão - 1º Trimestre/2023 - Hospital Ermírio Coutinho

### 1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 104/2023 e consulta realizada no Sistema de Gestão PE através do site ([sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br)), o total de Saídas Hospitalares no período avaliado atingiu o volume de **898 saídas**, representando um percentual de **85,52% no trimestre analisado, cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/23
Contratado	350	350	350	1.050
Realizado	281	289	328	898
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	80,29%	82,57%	93,71%	85,52%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 104/2023 e Sistema de Gestão - 1º Trimestre/2023 - Hospital Ermírio Coutinho

### 1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 104/2023 e consulta realizada no Sistema de Gestão PE através do site ([sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br)), o total de Atendimentos de Urgência e emergência no período avaliado atingiu o volume de **30.065 atendimentos**, representando um percentual de **108,93% no trimestre em análise, cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimento à Urgência e Emergência

Atendimentos à Urgência e Emergência HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/23
Contratado	9.200	9.200	9.200	27.600
Realizado	9.355	9.113	11.597	30.065
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,68%	99,05%	126,05%	108,93%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 104/2023 e Sistema de Gestão - 1º Trimestre/2023 - Hospital Ermírio Coutinho

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Ermírio Coutinho estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão Nº 014/2022, são eles:

- 2.1 **Acolhimento com Classificação de Risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- 2.2 **Satisfação do Usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- 2.3 **Taxa de Resolução das Queixas Recebida:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- 2.4 **Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- 2.5 **Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.6 **Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.7 **Entrega do Relatório de Prestação de Contas mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
- 2.8 **Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- 2.9 **Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;
- 2.10 **Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.11 **Taxa de Cesariana em Primíparas:** Medir e avaliar a Taxa de Cesarianas em Primípara;
- 2.12 **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** Medir, avaliar e Investigar a Proporção de Óbitos Maternos;
- 2.13 **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** Medir, avaliar e Analisar a Proporção de Óbitos fetais;
- 2.14 **Proporção de Recém Nascido com a 1ª dose de vacina contra Hepatite B :** Monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;
- 2.15 **Proporção de Recém Nascido com a 1ª dose de vacina BCG:** Monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;
- 2.16 **Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
- 2.17 **Atividade Cirúrgica:** Monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia;
- 2.18 **Escala Médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.19 **Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES <sup>1 e 2</sup>

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 1º TRIMESTRE/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do Serviço.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.2 Satisfação do usuário (2,5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI as informações no trimestre foram apresentadas e atingiram o percentual pactuado contratualmente. <b>Meta cumprida no trimestre analisado.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (2,5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ 80% de resolução das queixas Prestadas.	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	Conforme o Parecer CTAI a Unidade apresentou os resultados previstos no contrato, sendo que nos meses de janeiro e fevereiro não houve ocorrência de queixas em março foi cumprida a meta., <b>Portanto a Unidade cumpriu a meta no trimestre.</b>
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	90,54%	O Parecer CTAI informa que a Unidade enviou os relatórios não alcançando a meta no mês de março. <b>Meta cumprida em janeiro e fevereiro.</b>
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada.</b>
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre; portanto, <b>cumpriu a meta preconizada no período analisado.</b>
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável – qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Impossibilidade de Análise	Impossibilidade de Análise	Impossibilidade de Análise	O Parecer CTAI informa que a competência da informação sobre a Prestação de Contas é da DGF. <sup>1</sup>
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade hospitalar, bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço	Não Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não apresentou as informações referentes ao mês de janeiro, apresentando no prazo as informações dos meses de fevereiro e março. Portanto, <b>meta não cumprida no mês de janeiro.</b>
2.9 Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (5% da parte variável – qualidade).	Atingir valor $\geq$ 90% revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo	100,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou a taxa dentro do percentual pactuado contratualmente. Portanto, <b>meta cumprida no trimestre analisados.</b>
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (5% da parte variável – qualidade).	Atingir valor $\geq$ 90% revisão dos prontuários de óbitos), Exceto óbitos fetais e materno.	100,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta pactuada no trimestre. <sup>2</sup>
2.11 Taxa de Cesariana em Primíparas (5% da parte variável – qualidade).	Atingir valor $\leq$ 15% de cesarianas em primíparas	34,07%	30,59%	26,44%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não cumpriu a meta apresentando percentuais igual acima do pactuado, portanto, <b>meta não cumprida.</b>

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 1º TRIMESTRE/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.12 Proporção de Óbitos Maternos Investigados (2,5% da parte variável – qualidade).	Atingir 100% dos Óbitos Maternos Investigados	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	O Parecer CTAI informou que não houve óbitos maternos no período.
2.13 Proporção de Óbitos Fetais Analisados (2,5% da parte variável – qualidade).	Atingir 100 % do Óbitos Fetais Analisados	Impossibilidade de Análise	Sem Ocorrência	Impossibilidade de Análise	De acordo com o Parecer CTAI as informações no trimestre foram que a Unidade não cumpriu a meta em janeiro e março, não havendo ocorrências em fevereiro. <b>Meta não cumprida no trimestre analisado.</b>
2.14 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B (2,5% da parte variável – qualidade).	Atingir 100% dos Nascidos Vivos com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B a ser realizada nas primeiras 12 horas de vida	100,00%	100,00%	99,09%	O Parecer CTAI informa que não foi cumprido o percentual em novembro, sendo cumprido em outubro e dezembro. <b>Meta não cumprida nos meses de janeiro e março.</b>
2.15 Proporção de RN vacinados com a vacina BCG (2,5% da parte variável – qualidade).	Atingir 100% dos Nascidos Vivos com peso > 2000g com vacina BCG realizada antes da alta	100,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que foi cumprido o percentual em todo o trimestre. <b>Meta cumprida no período</b>
2.16 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável – qualidade).	Apresentar no mínimo ≤7,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	0,00%	0,00%	0,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu percentual abaixo do limite contratual; portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
2.17 Atividade Cirúrgica (5% da parte variável – qualidade).	Enviar relatório para monitorar desempenho assistencial na área de cirurgia, contendo os subitens Taxa de Mortalidade Operatória e N° Cirurgia de Urgência	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	O Parecer CTAI informa que ficou impossibilitado de analisar este indicador. <b>A Unidade não possui Clínica Cirúrgica</b>
2.18 Escala médica de Plantão (10% da parte variável - qualidade)	Execução da escala médica de Plantão de Urgência/Emergência mensal completa.	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	O Parecer CTAI informa que ficou impossibilitado de analisar este indicador. <sup>3</sup>
2.19 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	87,50%	83,33%	66,67%	O Parecer CTAI informa que os relatórios registraram o não cumprimento da meta de atividades previstas. Portanto, <b>meta não cumprida no trimestre.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 104/2023 e Sistema de Gestão - 1º Trimestre/2023 - Hospital Ermírio Coutinho

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 104/2023 informa que o Hospital Ermírio Coutinho, no que tange à avaliação das metas contratuais, não cumpriu todas as metas contratuais de Produção e de Qualidade, quais sejam: Realização de Consultas Médicas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Informação e Transparência, Taxa de Cesarianas em Primíparas, Proporção de Óbitos Fetais analisados, Proporção de Recém Nascidos com 1ª dose de Vacina Hepatite B e Taxa de execução do plano de educação permanente, tendo sofrido os apontamentos de desconto.

Tabela 05. Apontamento de Desconto

HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO 1º trimestre/2023		
Consultas Médicas		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
1º Trimestre	1,40%	R\$ 109.480,34
Total		R\$ 109.480,34
Taxa de Profissionais Médicos Cdastrados no CNES		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
março	0,50%	R\$ 13.033,37
Total		R\$ 13.033,37
Informação e Transparência		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	1,00%	R\$ 26.066,75
Total		R\$ 26.066,75
Taxa de Cesariana em Primíparas		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,50%	R\$ 13.033,37
fevereiro	0,50%	R\$ 13.033,37
março	0,50%	R\$ 13.033,37
Total		R\$ 39.100,11
Proporção de Óbitos Fetais Analisados		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,25%	R\$ 6.516,69
março	0,25%	R\$ 6.516,69
Total		R\$ 13.033,38
Proporção de RN com 1ª dose de Vacina Hepatite B		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
março	0,25%	R\$ 6.516,69
Total		R\$ 6.516,69
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente		R\$ 2.606.674,77
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,125	R\$ 3.258,34
fevereiro	0,125	R\$ 3.258,34
março	0,125	R\$ 3.258,34
Total		R\$ 9.775,02
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>R\$ 217.005,66</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 104/2023 e Sistema de Gestão - 1º Trimestre/2023 - Hospital Ermírio Coutinho

**Nota:** Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 014/2022 é o valor total do contrato, R\$ 2.680.965,00. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 104/2023, considerou-se como valor-base de desconto, R\$ 2.606.674,77, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 74.290,23.

A Unidade apresentou justificativa para o não cumprimento da meta no indicado de Produção de Saída Hospitalares em janeiro (38699898) e fevereiro(38700113).

Conforme descrito no Parecer CTAI, a Unidade não apresentou justificativas para o não envio ou o não alcance das metas dos Indicadores de Qualidade.<sup>4</sup>

O mencionado Parecer CTAI ressalta que em decorrência da pandemia da Covid-19, a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade se dá conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.”*

#### 4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data, o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário, foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi

publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, onde tem como limite 31 de março de 2023.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 104/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Ermírio Coutinho, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida- Hospital Maria Lucinda**, com a publicação do **Decreto nº 54.202, de 24 de dezembro de 2022**, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2022, renovou a qualificação da Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda até 12 de novembro de 2024, assim sendo a Unidade vem **atendendo** ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, a saber:

“Art. 4º A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 014/2022 no 4º trimestre de 2022, relativas à gestão da **Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda**, foram encaminhadas através do anexo – Informação nº 198/2023/SES – GSCG, integrante do processo em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 014/2022, porém no trimestre a Unidade cumpriu a regra que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o restante referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL ERMÍRIO COURINHO** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).”

A Unidade registrou os percentuais de **62,22%** (outubro), **64,77%** (novembro) e **66,55%** (dezembro), perfazendo o percentual de **64,75 %** no 4º trimestre/2023.

HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO				
COMPETÊNCIA	OUT/2022	NOV./22	DEZ/2022	4º TRIMESTRE/2022
Receita	2.688.533,76	2.692.262,49	3.746.449,25	9.127.245,50
Total de despesas operacionais antes das provisões	2.154.102,99	2.314.225,16	4.014.737,11	8.483.065,26
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	534.430,77	378.037,33	-268.287,86	644.180,24
Saldo de provisões do mês	170.908,86	124.264,61	-607.140,62	-311.967,16
Total de despesas operacionais após as provisões	2.325.011,85	2.438.489,77	3.407.596,49	8.171.098,10
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	363.521,91	253.772,72	338.852,76	956.147,40
<b>REPASSE</b>	<b>2.680.965,00</b>	<b>2.680.965,00</b>	<b>3.729.550,00</b>	<b>9.091.480,00</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>1.355.881,63</b>	<b>1.391.016,45</b>	<b>2.093.089,50</b>	<b>4.839.987,58</b>
6.1.1.1 - Médicos	297.790,00	322.525,00	363.900,00	984.215,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	10.650,00	10.650,00	10.650,00	31.950,00
6.1.2 - Pessoa Física	344,13	2.457,45	12.027,16	14.828,74
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	3.522,45	9.882,60	2.514,48	15.919,53
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>312.306,58</b>	<b>345.515,05</b>	<b>389.091,64</b>	<b>1.046.913,27</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.668.188,21</b>	<b>1.736.531,50</b>	<b>2.482.181,14</b>	<b>5.886.900,85</b>
Percentual (RH/Repasse)	62,22%	64,77%	66,55%	64,75%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 104/2023/SES – GSCG – HEC – 4º trimestre/2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFGC (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000152/2023-90, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº nº 104/2022 – Hospital Ermírio Coutinho**:

À DGF:

01. Quanto a Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal esta Comissão Mista recomenda que a DGF encaminhe à CTAI o relatório de prestação de contas da unidade, com o fito de dar cumprimento ao prazo contratual previsto para o indicador.

**À CTAI:**

02. No quesito Taxa de Revisão de Óbitos esta Comissão recomenda à CTAI que realize a correção no Parecer Técnico do percentual relativo ao mês de março, onde foram realizados 100% (cem por cento) dos prontuários revisados e no mencionado Parecer constou o índice de 140% (cento e quarenta por cento).

03. No quesito Escala médica de Plantão, esta CMA recomenda que essa Comissão solicite a unidade que apresente os dados no padrão estabelecido por esta Secretaria de Saúde, bem como, realize a apresentação do BID com a escala médica diária, que comprove o cumprimento de meta.

04. Esta Comissão recomenda o envio das justificativas da Unidade analisada, referente ao não atingimento das metas dos Indicadores de Qualidade, conforme descrito na cláusula 3.1.43 do Contrato de Gestão nº 014/2022, que dispõe que a Unidade deve alcançar os índices de produção e qualidade definidos nos Anexos Técnicos I e III do Contrato.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 104/2023 e anexos do SEI nº 2300000999.000152/2023-90, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 014/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 1º trimestre de 2023, exceto nos Indicadores de Produção e Qualidade quais sejam: Realização de Consultas Médicas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Informação e Transparência, Taxa de Cesarianas em Primíparas, Proporção de Óbitos Fetais analisados, Proporção de Recém Nascidos com 1ª dose de Vacina Hepatite B e Taxa de execução do plano de educação permanente, conforme relato acima. Apesar disso, o **HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer

Salvo Melhor Juízo

Recife 28 de agosto de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
(Atestado Médico)

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES  
Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD  
Relator

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/08/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 29/08/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 29/08/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 29/08/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40437741** e o código CRC **70A2BBAB**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: